



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE**  
**ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**  
**POLO SANTARÉM**

**CHAMADA INTERNA Nº 08/2023**

Chamada Pública nº 08/2023 para os(as)Doutorandos(as) do PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado, polo Santarém e que tenham interesse em participar do Edital no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE CAPES EDITAL n. 30/2023**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**1 - Das disposições gerais:**

O Edital no.30/2023 CAPES autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista vinculado ao PGEDA, polo Santarém, conforme informa o item 3.4 em relação aos Programas em rede.

**2 - Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES 30/2023:**

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital **PDSE/CAPES 30/2023**;

IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

### **3 - Calendário da seleção interna:**

Em atendimento aos itens 1.3 (**Cronograma**) estabelecido no **Edital PDSE/CAPES 30/2023**, a Comissão de Bolsas do PGEDA/Polo Santarém, estabelece o seguinte calendário interno:

Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email <a href="mailto:ufopa.redeeduca@gmail.com">ufopa.redeeduca@gmail.com</a>	28 e 29/11/2023
Homologação das Inscrições	30/11/2023
Prazo para Recursos	Dias 01 e 02/12/2023
Homologação após prazo recursal	Dia 04/12/2023
Divulgação do Resultado	Dia 04/12/2023
Prazo para recurso	Dia 05/12/2023
Divulgação do Resultado Final após prazo recursal	Dia 06/12/2023
Inscrição da candidatura aprovada no Sistema Capes	até dia 10/12/2023

#### **4 Documentação exigida:**

4.1 A documentação exigida está definida no Edital PDSE CAPES n. 30/2023;

4.2 Conforme o citado Edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

- A. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
- D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regularmente do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- E. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- F. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no anexo II;
- G. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;
- H. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível a ter no mínimo a titulação de doutor;
- I. Ata do Processo de candidatura realizado, assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa;
- J. Histórico do Doutorado (via SIGAA)

4.3 - O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

### **5 Dos critérios de Seleção:**

A seleção dos candidatos se dará com base nos maiores conceitos/notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme o artigo 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

- 4.3.1 Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
- 4.3.2 Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;
- 4.3.3 Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
- 4.3.4 Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

### **6 – Da Classificação dos candidatos**

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos componentes curriculares citados no item 5.

### **7 – Dos critérios de desempate:**

Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com publicação em periódico Qualis A;
- b) Candidato de maior idade;

### **8 - Informações adicionais**

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do Programa PGEDA/Educanorte, polo Santarém, pelo email: [ufopa.redeeduca@gmail.com](mailto:ufopa.redeeduca@gmail.com)



Santarém (PA), 27 de novembro de 2023